Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 041/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL, NOVO ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE ORÇAMENTARIA 2.044 – RESGATE DA CULTURA NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais), novo elemento de despesa na atividade orçamentária número 2.044 – Resgate na Cultura no Município, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
04. Desporto e Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0121. Resgate da Cultura do Município
2.044. Resgate na Cultura no Município
4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Recurso: 1 Livre

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial anteriormente descrito servirá de recurso a seguinte redução da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
04. Desporto e Cultura
23. Comercio e Serviço
695.Turismo
0121. Resgate da Cultura do Município
2.311. Desenvolvimento do Turismo
3.3.90.30. Material de Consumo.....R$ 10.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EDUARDO RUBBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei, incluir, através de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), novo elemento de despesa, na atividade orçamentária número 2.044 – Resgate da Cultura no Município, com a finalidade de viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o fortalecimento das ações culturais do Município, bem como atender às diretrizes do Calendário Permanente de Eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.622/2016.

A inclusão do elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) justifica-se pela necessidade de estruturar e adequar os espaços e atividades culturais, garantindo a realização dos eventos previstos na legislação municipal com a devida qualidade, segurança e salvaguarda do patrimônio público.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal